



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 634/2005.

ITARUMÃ/GO, 11 de Novembro de 2005.

**“Autoriza o Prefeito Municipal a Dispor sobre a nomenclatura da Quadra de Esportes Municipal: Manoel Alves de Freitas Vulgo “Manoel Nicolau” e, dá outras providências ”**

**A CAMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –GO, autorizado, a nominar a Quadra Municipal de esportes de: Manoel Alves de Freitas Vulgo “Manoel Nicolau”.

§ 1º Que a referida quadra é situada à rua: Jataí nº 01 – A, Qd: 02, Lt: 02-C- Setor de Clubes;

Art.2º - Revogam –se as disposições em contrárias;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) de Novembro de 2005 (dois mil e cinco).

**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 634/2005.

ITARUMÃ/GO, 11 de Novembro de 2005.

**“Autoriza o Prefeito Municipal a Dispor sobre a nomenclatura da Quadra de Esportes Municipal: Manoel Alves de Freitas Vulgo “Manoel Nicolau” e, dá outras providências ”**

**A CAMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –GO, autorizado, a nominar a Quadra Municipal de esportes de: Manoel Alves de Freitas Vulgo “Manoel Nicolau”.

§ 1º Que a referida quadra é situada à rua: Jataí nº 01 – A, Qd: 02, Lt: 02-C- Setor de Clubes;

Art.2º - Revogam –se as disposições em contrárias;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) de Novembro de 2005 (dois mil e cinco).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO  
**Prefeito Municipal**

